



## CONFLITOS AMBIENTAIS E JUSTIÇA AMBIENTAL

No presente número da Revista Cadernos de Ciências da UFRPE convidamos a professora Andréa Zhouri, pesquisadora com ampla experiência no debate sobre conflitos ambiental e justiça ambiental. Suas reflexões nos permitem compreender a importância do lugar das Ciências Sociais no debate sobre desenvolvimento no Brasil.

### Entrevista com a professora Andréa Zhouri

*A professora Andréa Luisa Zhouri Laschefski está vinculada à Universidade Federal de Minas Gerais, onde atual é professora titular. Sua formação passa pela graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (1984), mestrado em Antropologia Social pela Universidade Estadual de Campinas (1992) e doutorado em Sociologia pela Universidade de Essex, Inglaterra (1998). Atua em ensino, pesquisa e extensão abordando os temas dos Conflitos Socioambientais, Justiça Ambiental, Grandes projetos como mineração e hidrelétricas, Organizações Não-Governamentais, Ecologia Política. Tem organizado publicados vários trabalhos sobre o tema conflitos ambientais no Brasil.*



**RCCS - Professora, a senhora é uma das referências, no Brasil, quando se trata do tema conflitos ambientais e justiça ambiental. Haveria um marco situacional para pensar esses dois conceitos na realidade brasileira?**

Durante a última década do século XX, o tema do desenvolvimento sustentável dominou a agenda ambientalista assim como a pesquisa acadêmica no campo ambiental. Uma certa sociologia plasmada aos debates sustentados no



âmbito da ONU fazia crer na existência de um consenso em torno das questões socioambientais. A pretensa harmonia entre mercado, Estado e sociedade civil forjava iniciativas ancoradas no paradigma da modernização ecológica, cujo tripé constitutivo é marcado pela crença de que os problemas ambientais são solucionáveis por meio de alternativas tecnológicas, no âmbito do mercado e com base no consenso político. Instrumentos como licenciamento ambiental, certificação florestal, planos de manejo para Unidades de Conservação, entre outros, incluíam a premissa da participação social e consolidavam essa perspectiva conciliadora. No entanto, embora a eficiência tecnológica e os modelos participativos de gestão sugiram avanços necessários para a luta ambiental, eles se mostraram insuficientes para a reversão do quadro de degradação continuada do meio ambiente e o aumento da desigualdade social que lhe é associada. De fato, a realidade dos conflitos nas florestas, no campo, nas zonas costeiras e cidades continuou a crescer na medida em que diferentes sujeitos sociais se organizavam para lutar por seus direitos, esses claramente ameaçados pelos diferentes programas de desenvolvimento implementados entre o final dos anos 90 e o primeiro decanato de 2000 (respectivamente Avança Brasil, PAC I e PAC II). Lutas sociais passaram a se reconhecer e criar pontes com as pautas e instâncias ambientais, de forma que conflitos sociais foram se ambientalizando. Então, um debate crítico e a construção de uma pauta política focada na justiça ambiental começa a ganhar visibilidade. Tratava-se de denunciar a desigualdade envolvida tanto no que se refere à apropriação dos chamados recursos naturais como no processo de destinação do ônus do desenvolvimento, geralmente endereçado às camadas mais pobres da sociedade e grupos territorialmente organizados. Dimensões de classe, raça e



gênero mostraram-se relevantes para as reflexões ambientais centradas na justiça ambiental. Na consolidação desse processo, algumas iniciativas foram significativas, a exemplo do surgimento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental em 2001. Uma rede envolvendo movimentos sociais e ambientalistas, ONGs, pesquisadores e defensores dos direitos humanos. Também a Plataforma DHESCA Brasil (Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais), as diferentes experiências de cartografia dos conflitos, como o Mapa dos Conflitos Ambientais do Rio de Janeiro (2004), o Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais (2007) e o Mapa envolvendo a Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (2010), além do blog Combate ao Racismo Ambiental, criado em 2009.

**RCCS - Passada a fase neodesenvolvimentista e a vivência atual de um Estado em que pouco, ou nada, tem investido em grandes obras, poderíamos afirmar que existem hoje menos situações em que possamos discutir as problemáticas da injustiça ambiental?**

Pelo contrário. Os conflitos e o nível de violência a eles associados aumentaram significativamente nos últimos anos. No plano da economia, o Brasil vem enfrentando um processo de desindustrialização em prol de uma reprimarização econômica, o que faz do país um mero exportador de *commodities* na arena internacional. Investimentos no agronegócio e na mineração de larga escala tem representado uma ameaça às florestas, aos rios e ao mar o que coincide, inevitavelmente, com ataques aos territórios indígenas e de comunidades tradicionais. Novas fronteiras econômicas abertas no Cerrado, na Amazônia e na Mata Atlântica representam “zonas de sacrifício” para populações indígenas e quilombolas, comunidades rurais e pesqueiras. Da mesma forma, movimentações



do mercado de minério de ferro também implicam em pressões sobre as regiões historicamente vinculadas à exploração minerária, tais como o Quadrilátero Ferrífero em Minas Gerais, com efeitos que nos legam os maiores desastres sócio-técnicos da América Latina, a exemplo dos desastres da Samarco no Rio Doce e da Vale em Brumadinho. Em todas essas situações estamos diante de conflitos ambientais territoriais com alto nível de injustiça ambiental, uma vez que implicam na desterritorialização forçada de grupos sociais já vulnerabilizados pelo processo histórico de formação da nação brasileira. Nas cidades, a especulação imobiliária persiste enquanto milhares de pessoas lutam para ter a cidade como direito (moradia, transporte, infraestrutura). Se a desregulação ambiental, ocorrida por meio da flexibilização do licenciamento e de outras normativas ambientais, foi estratégia adotada pelo neodesenvolvimentismo em um processo de violência lenta, no contexto atual temos uma violência crua que ataca explicitamente os direitos indígenas, o meio ambiente e a ciência, promovendo o desmanche de instituições criadas ou redefinidas pelo Estado brasileiro a partir da Constituição de 1988. O abismo entre ricos e pobres se aprofunda na mesma medida em que a violência brutal é normatizada contra a população empurrada para as margens da sociedade no campo e na cidade. Mata-se mais negros, pobres e índios hoje do que no passado recente, conforme apontam os relatórios da CPT sobre conflitos no campo nos últimos três anos, o relatório do CIMI sobre violência contra povos indígenas, baseado em dados de 2018, o Atlas da Violência 2019 publicado pelo IPEA, entre outros.

**RCCS - Qual o caso mais emblemático de injustiça ambiental no Brasil? Qual principal aprendizagem podemos tirar dele?**

Temos um país de dimensões continentais, detentor de uma mega sociobiodiversidade distribuída por diferentes regiões e ecossistemas. Além



dessa diversidade, sustentamos uma das maiores desigualdades sociais do planeta. Desigualdades essas que podem ser traduzidas, em sua maioria, em desigualdades ambientais. Se observamos nas cidades o déficit sanitário, encontramos ali um enorme foco de injustiça ambiental. O país, que ainda figura como uma das dez maiores economias do mundo, não trata a água e o esgoto da maior parcela da sua população. Em relação aos grandes projetos de infraestrutura, a hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, é emblemática de uma lógica injusta de apropriação territorial. Além de promover o deslocamento forçado da população ribeirinha, ela destinou o ônus do empreendimento à população que vive a jusante, não plenamente reconhecida como população atingida, uma vez que medidas de mitigação e de monitoramento não conseguem recompor as condições de vida que existiam anteriormente à construção da barragem. Essa é uma obra faraônica, que representou altos custos financeiros, técnicos, sociais e políticos para gerar um volume energético incerto ao longo do ano. No campo da mineração não é diferente. Tenho acompanhado a luta dos moradores e moradoras atingidas pelo empreendimento Minas-Rio no médio espinhaço mineiro. Além da mina propriamente dita, o mineroduto com 529 km de extensão prejudica diferentes grupos sociais ao longo do estado de Minas até o Porto de Açu, no Rio de Janeiro. A luta pelo reconhecimento das afetações é árdua e envolve várias denúncias de violação de direitos humanos. No caso do desastre da Samarco, no Rio Doce, mais de quatro anos se passaram e moradores que perderam suas casas e vilas ainda vivem uma “vida imposta”, nas palavras de um atingido, uma vida temporária à espera das reparações. Os casos abundam nessa imensidão do Brasil. A observação das recorrências nos permite traçar padrões institucionais e políticos que constituem aprendizados em diferentes escalas e níveis. As repetições colocam em evidência a participação ativa do Estado na perpetuação das desigualdades socioambientais. A realidade desnuda



a falácia do mito desenvolvimentista e desvela o engodo das chamadas vocações florestal, minerária e agroindustrial para o país. O modelo econômico vigente é gerador de riqueza para uma minoria enquanto engendra perdas ambientais com muita pobreza para a sociedade de modo geral. Os municípios de Parauapebas e Altamira, no Pará, Itabira (já quase no processo de desativação da mina após 70 anos de exploração), Conceição do Mato Dentro, Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais, estão longe de sustentar padrões desenvolvidos de vida. A observação desse fato, por si só, deveria ser suficiente para a construção de um aprendizado objetivo a promover mudanças em direção a outras alternativas econômicas.

### **RCCS - No campo ou na cidade? Onde estão situados os principais problemas relacionados a injustiça ambiental no Brasil?**

Creio ter respondido parte desta questão anteriormente. No entanto, há uma especificidade do campo que merece sinalização. É no campo, e também nas florestas, que testemunhamos os conflitos mais brutais no que diz respeito a aniquilação de modos diferenciados de ser, fazer e viver. Refiro-me aos grupos etnicamente distintos e àqueles cuja existência compreende uma territorialidade específica, permanentemente assaltada pelo modo de vida dependente da produção capitalista do espaço. É em nome do chamado progresso (industrial) e desenvolvimento (urbano) que mineradoras avançam sobre territórios indígenas e de comunidades tradicionais. É em nome de um futuro abstrato (tecnológico) que camponeses são representados como grupos atrasados, passíveis de serem varridos do mapa por hidrelétricas e outros projetos. Desta forma, diferenças de vida que coexistem no presente, em variados espaços, e representam a nossa rica sociobiodiversidade, são interessadamente compreendidas como diferenças de estágios (evolutivos) no tempo a justificar a promessa do porvir, “o



desenvolvimento”. Eis aí um componente cultural etnocêntrico relevante a produzir ordens de justificativa subjacentes aos conflitos ambientais no campo e nas florestas.

**RCSS - A ideia de desenvolvimento sustentável tem sido, ainda, muito difundida como uma resposta aos problemas ambientais presentes no atual estágio civilizatório. Entretanto, há muitas críticas ao uso do conceito e sua aplicabilidade. Como a discussão, em torno da justiça ambiental, procura situar essa problemática?**

A ideia de desenvolvimento sustentável surge no debate internacional como uma resposta do capitalismo às críticas ambientalistas. Ela deposita fé no crescimento econômico como forma de eliminar a pobreza e acrescenta a essa fórmula a perspectiva da preservação ambiental, basicamente por meio do emprego de novas tecnologias. Como dito, trata-se de uma perspectiva ancorada no paradigma da modernização ecológica, uma espécie de ambientalização do capitalismo, porém a partir dos seus próprios termos. Para muitos autores no campo interdisciplinar da Ecologia Política, desenvolvimento sustentável contém uma contradição em si, uma vez que a desigualdade socioambiental se mostra inerente ao crescimento econômico. Este último tende, de fato, a aumentar a deterioração ambiental e a desigualdade, promovendo, assim, a injustiça ambiental. Evidentemente, ao longo das últimas décadas houve um avanço no campo das novas tecnologias de produção. Determinados produtos são atualmente fabricados com a utilização de menos matéria e energia por unidade. Quer dizer, um televisor, um carro, uma geladeira são objetos produzidos com maior eficiência tecnológica e energética do que seus similares duas décadas atrás. Contudo, a obsolescência planejada tem encurtado a vida útil de cada produto, enquanto o volume total da produção e do consumo aumentou consideravelmente. Uma família de classe média hoje ostenta um automóvel para



cada membro adulto, algo impensável algumas décadas atrás. No mesmo sentido, não obstante quatro décadas de debates sobre sustentabilidade, assistimos a uma precarização cada vez maior do trabalho, com aumento da informalidade ocupacional, exploração ampliada e intensificada da natureza, aceleração das mudanças climáticas, enfim, uma deterioração da vida em diferentes dimensões e sem precedentes, talvez sem retorno, o que leva alguns a identificarem esse contexto como a era do antropoceno. De todo modo, o debate sobre desenvolvimento sustentável estaria limitado a uma especulação sobre meios em detrimento de uma discussão sobre fins. No campo energético, por exemplo, esse debate gira em torno de opções tecnológicas alternativas para a continuidade da geração de energia. Desta forma, ao invés de grandes barragens, defende-se a construção de pequenas usinas e alternativas como eólica, solar e biomassa. Contudo, pouco se discute sobre a finalidade dessas alternativas. Essas substituições tecnológicas dentro de uma mesma lógica econômica acumulativa surtiria o efeito desejado na perspectiva da sustentabilidade? Afinal, a energia é produzida para que e para quem? O mesmo raciocínio poderia ser dirigido a outras áreas da exploração econômica, como a mineração. Estamos vivendo uma pandemia com recomendações de isolamento social. Enquanto muitos setores da economia pararam, a mineração foi decretada atividade essencial e suas operações continuam. Caberia indagar sobre o destino da maior parte do minério a sustentar a continuidade dessa atividade mesmo no contexto de grande crise. Da mesma forma, para que e para quem é destinada a maior parte da soja que destrói o Cerrado e a Floresta Amazônica? Essas seriam algumas das perguntas básicas orientadas pelo princípio da justiça ambiental.





## **RCCS - Quais os desafios estão postos as ciências sociais no debate sobre conflitos ambientais e justiça ambiental?**

Na medida em que o debate ambiental assume componentes críticos, deslocando-se de uma abordagem universalizante, ao mesmo tempo tecnicista e objetificante, para o campo dos conflitos ambientais, a contribuição das Ciências Sociais se torna ainda mais relevante. Porque se desprende de uma perspectiva que considera a natureza como um palco inerte por sobre o qual a humanidade existe, ou seja, uma interpretação do meio ambiente como mero substrato da sociedade, para considerar as complexas relações que envolvem diferentes grupos sociais entre si e os ambientes. Trata-se de problematizar epistemologias a-históricas, que atribuem ao ser humano em geral a responsabilidade pela degradação do planeta como um todo, tal como na máxima: “o homem destrói a natureza”. Ora, nem todos os humanos destroem a natureza da mesma forma e com a mesma intensidade. Então, pensar os conflitos ambientais implica considerar, entre outras, a forma como a sociedade brasileira se constrói no entrelaçamento das dimensões de classe, raça e gênero, três variáveis centrais das análises que constituem boa parte das Ciências Sociais, e que são chave para compreendermos as injustiças ambientais no nosso país. Uma sociedade de passado escravocrata, etnicamente diferenciada, que se colocou na história como provedora de bens primários – meio ambiente – para a economia mundial à custa de uma enorme exploração humana e ambiental. Nesse sentido, imprescindível considerar quem se apropria do meio ambiente, em detrimento de quais grupos e para qual finalidade. Igualmente necessário assentarmos as análises em processos observados empiricamente, nas dinâmicas do social, mas atentando também para as diferentes escalas de poder que incidem sobre dada localidade. Pensar na existência de perdas ambientais em escala planetária, mas que se materializam primeiro no cotidiano dos grupos mais vulnerabilizados pelos



processos históricos de formação do Brasil: indígenas, quilombolas, população negra, trabalhadores e trabalhadoras. Para além da incorporação das dimensões de classe, raça e gênero nas análises ambientais, outra ordem de desafios remete a deslocamentos epistêmicos. Esses podem se configurar como diálogos interdisciplinares, mas também como aberturas para formas de conhecimento extra-disciplinares, por meio da escuta sistemática e aprendizados oferecidos pelos conhecimentos produzidos por grupos não-acadêmicos, como as populações tradicionais. De toda forma, trata-se de desafiar e relativizar as abordagens eurocêntricas, forjadas em outros contextos, a partir de relações sociais e experiências do mundo alheias às especificidades brasileiras e latino-americanas. Obviamente, não se trata de negar o conhecimento crítico produzido na Europa e nos Estados Unidos, mas interrogá-lo desde uma perspectiva situada, calçada na nossa história e na observação sistemática e interpelação dos fenômenos sociais da nossa realidade.

**RCCS - Poderia citar dois livros relevantes para aqueles(as) que desejam iniciar a leitura sobre o tema conflitos e justiça ambiental?**

Já existe um acúmulo relevante em torno desta temática no Brasil, o que dificulta a eleição de apenas dois títulos significativos. De todo modo, um dos marcos para esse debate é *O Ecologismo dos Pobres*, de Joan Martinez Alier, um clássico da Ecologia Política publicado originalmente em 2002, com edição brasileira em 2007. No Brasil, destaco duas coletâneas que expressam uma diversidade de experiências e reflexões em diferentes campos e contextos da nossa sociedade: *Conflitos Ambientais no Brasil*, organizado por Henri Acelrad, que traz um capítulo teórico assinado pelo autor; e *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*, organizado por mim e por Klemens Laschefski a partir do seminário nacional realizado em 2008, na UFMG. No plano internacional, vale conferir o livro *The International Handbook of Political Ecology*, um compêndio organizado



por Raymond Bryant em 2015, contendo 47 capítulos assinados por autores de diferentes países e continentes.

Belo Horizonte, abril de 2020.